



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ · DA · MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 194

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:
Faço sabêr que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito do Município de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial de dez mil cruzeiros (R\$10.000,00) para pagamento a um médico desta cidade, afim de que quizenalmente, faça visitas, previamente designadas, ao ambulatório particular do engenho Ventura, dêste Município.

Art. 2º - O pagamento ao clínico será mensalmente, a partir do corrente mês de março, e o médico deverá ser de livre escolha e indicação do proprietário do referido engenho desde que seja um clínico desta cidade.

Art. 3º - O crédito especial degerá ser do saldo orçamentario de 1954 e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 16 de março de 1955.



PREFEITO

a) Antonio Germano Ribeiro